



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO n° 048/2020**

(de 26 de novembro de 2020)

DISPÕE SOBRE O FERIADO FACULTATIVO DO  
DIA DO EVANGÉLICO, DIA 30 DE NOVEMBRO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal de n° 12.328/2010, de 15 de setembro, que Instituiu o **DIA 30 DE NOVEMBRO** de cada ano como sendo o DIA DO EVANGÉLICO.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de n° 678/2019, de 10 de junho de 2019, unifica junto ao Estado de Alagoas o Dia do Evangélico como sendo PONTO FACULTATIVO

30 de novembro (segunda-feira), Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual)

de cada ano a Lei Estadual n° 5.724/95, de 1° DE agosto de 1995, que instituiu o dia 20 (vinte) do mês novembro, da cada ano, como "**DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**", em homenagem ao dia da Morte do Líder Negro Zumbi dos Palmares.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA**

**Art.1º** O Município de Maragogi acompanha o Decreto Estadual que instituiu o dia 20 (vinte) de novembro **FERIADO ESTADUAL**, em alusão ao **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, no âmbito deste município.

**Art.2º** Excluem-se de tal gozo os Servidores Públicos Municipais com atividades consideradas essenciais e ininterruptas, a exemplo dos serviços públicos de saúde, limpeza, segurança e transporte.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020.

*Fernando Sérgio Lira Neto*  
Prefeito do Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 18/11/2020 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **19/nov/2020**.